

MATRIX ENERGY PARTICIPAÇÕES S/A

Companhia Fechada

CNPJ nº 19.834.826/0001-84

NIRE: 35.300.463.111



JUCESP PROTOCOLO  
0.912.250/19-7



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Neste dia 29 (vinte e nove) do mês de abril de 2019, os acionistas da **Matrix Energy Participações S/A** ("Companhia") reuniram-se a partir das 10:00 horas na sede da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, conjuntos 111 e 112, sala 03, no bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente:** Cláudio Monteiro da Costa; **Secretário:** Federico Marsano.
4. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2018, foram publicados no DOESP (páginas 81 a 83) e no jornal Gazeta de São Paulo (página 7), ambos no dia 27 de abril de 2019, dispensando-se, portanto, a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei das Sociedade por Ações, nos termos do parágrafo quinto do referido artigo.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) o exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018; (b) destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2018; e a ratificação da distribuição de dividendos intercalares realizada à conta de lucros acumulados no exercício social encerrado em 31.12.2018; e (c) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e definição do número de membros do referido órgão, com base nos limites previstos no Estatuto Social.
6. **DELIBERAÇÕES:** Tendo revisado, discutido e votado sobre a ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
  - a) aprovaram, em sede de assembleia geral ordinária, as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018;

- b) aprovaram, em sede de assembleia geral ordinária, a absorção do efeito da distribuição desproporcional de dividendos no montante de R\$ 13.720.519,49 (treze milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) pelo lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31.12.2018, no valor de R\$ 36.926.390,52 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), resultando em R\$ 23.205.871,03 (vinte e três milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e três centavos). Adicionalmente, aprovaram a destinação do montante ajustado do lucro líquido da Companhia (após a absorção do efeito da distribuição desproporcional de dividendos), no montante de R\$ 23.205.871,03 (vinte e três milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e três centavos), da seguinte forma: (i) R\$ R\$1.846.319,53 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R\$ 8.451.936,70 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos) computados para fins de dividendos distribuídos, imputados para fins dos dividendos obrigatórios; (iii) destinar o montante de R\$ 12.907.614,80 (doze milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e catorze reais e oitenta centavos) para a Reserva de Lucros a Distribuir, cuja destinação será tomada em assembleia geral extraordinária a ser realizada ao longo do presente exercício; e
- c) aprovaram a eleição dos 02 (dois) novos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato até 30.03.2020, conforme a seguir: (i) **Rubens Celso Alves Misorelli Filho**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 12/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.499.510-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.862.548-28, residente e domiciliado na Rua Capitão Messias, 35, apto. 61, no bairro Perdizes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05004-020; e (ii) **Piersandro Lombardi**, suíço, nascido aos 28.10.1960, portador do passaporte suíço nº X3231751, residente e domiciliado na Via Sorengo, 46, 6900, Lugano, Suíça.

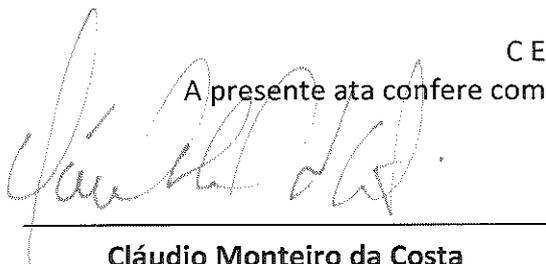
Os Conselheiros ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da LSA para a investidura como membros do Conselho de Administração da Companhia, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, ou terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Os Conselheiros tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia;

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Cláudio Monteiro da Costa (Presidente); Federico Marsano (Secretário). **Acionistas:** DXT Internacional S/A (representada por Federico Marsano); Cláudio Monteiro da Costa; João Gilberto Galvão Rossi; Aluizio Berto Felix; Denison Garcia Baldo; Ricardo Fernando Schaefer; Federico Marsano; Rubens Celso Alves Misorelli Filho; Adriano Sobral Vilar; Severino Claudio de Souza Junior; Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga Filho; Tathiane Simões da Motta Telles Ribeiro; e Felipe Brasilino Diuana Vallim.

CERTIDÃO

A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio.

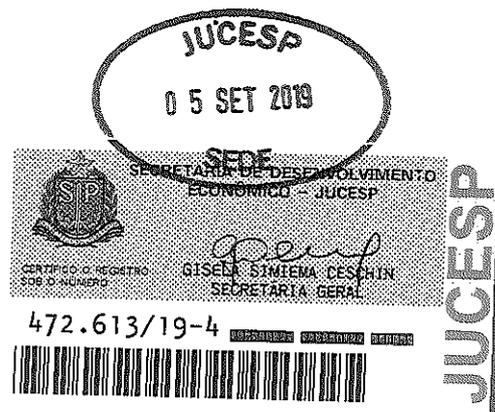


Cláudio Monteiro da Costa  
Presidente



Federico Marsano  
Secretário

Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Ordinária da **MATRIX ENERGY PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ/MF nº 19.834.826/0001-84), realizada em 29.04.2019.



**TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS**

**MATRIX ENERGY PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ/MF nº 19.834.826/0001-84

NIRE: 35.300.463.111

No dia 29 de abril de 2019, tomou posse e foi investido no cargo de membro do Conselho de Administração da **MATRIX ENERGY PARTICIPAÇÕES S/A** (“Companhia”), em face de deliberação tomada em Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data, o Sr. **RUBENS CELSO ALVES MISORELLI FILHO**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 12/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.499.510-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.862.548-28, residente e domiciliado na Rua Capitão Messias, 35, apto. 61, no bairro Perdizes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05004-020, para cumprir o mandato até 30.03.2020.

O Sr. **RUBENS CELSO ALVES MISORELLI FILHO** declara, neste ato, não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade empresarial ou qualquer outro impedimento legal observado o disposto no artigo 147 e parágrafos da Lei 6.404/76, bem como declara não possuir interesse conflitante com o da Companhia a teor do disposto no artigo 156 da Lei 6.404/76, tomando assim posse como membro do Conselho de Administração da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

São Paulo, 29 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**RUBENS CELSO ALVES MISORELLI FILHO**